



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.782 DE 23 DE JUNHO DE 2004.

Institui o Dia Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência.

Autoria: Ver. Manoel de Jesus Góes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passará doravante a chamar-se **DIA MUNICIPAL DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**, a ser realizado anualmente no dia 03 de dezembro, data em que se comemora o Dia Internacional de Pessoas Portadoras de Deficiência.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal e as Secretarias da Educação, Desenvolvimento Social e Esportes e a Ação Social, organizarão atividades que despertem a consciência da comunidade em relação aos direitos e deveres da pessoa portadora de deficiência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 19 de julho de 2004.


RENATO ASSIS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

